



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Reunião de 06/02/2025
Deliberação nº 26
A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



→ ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Câmara Municipal do Peso da Régua implementou o Programa de Cumprimento Normativo que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O RGPC, prevê no seu artigo 6.º, n.º 4, o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução, um intercalar a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo, e outro anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do estado de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em cumprimento do preconizado na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC procede-se à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar, para avaliar as situações identificadas de risco elevado ou máximo que constam do Plano de Prevenção de Riscos em vigor no Município do Peso da Régua, visando quantificar o grau de implementação das medidas desencadeadas.

→ METODOLOGIA SUBJACENTE À AVALIAÇÃO INTERCALAR

O processo de avaliação de risco seguiu a mesma metodologia das anteriores monitorizações. Este relatório pretende traduzir o grau de implementação das medidas preventivas relativas a situações identificadas de risco elevado ou máximo, conforme o disposto no n.º 4, alínea b), do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de Riscos.

Neste sentido, foi solicitado aos responsáveis das várias unidades orgânicas no sentido de se averiguar o grau de implementação, até setembro de 2024, das medidas em questão.

Assim, foram definidos os seguintes níveis de execução das medidas:



Grau de Implementação	Descrição
Totalmente implementada (TI)	A medida preventiva foi totalmente implementada
Parcialmente implementada (PI)	A medida preventiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente
Não implementada (NI)	A medida preventiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito

Quanto à possibilidade de ocorrência, definimos os três níveis seguintes:

Probabilidade de Ocorrência	Descrição
Pouco frequente	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controle existente para prevenir o risco
Frequente	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o risco através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco
Muito frequente	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais adotadas



ANÁLISE DA MONITORIZAÇÃO INTERCALAR

Considerando que o PPR identifica os potenciais riscos de cada Unidade Orgânica e as respetivas medidas de prevenção e controlo, o presente relatório faz uma avaliação da implementação dessas medidas relativas a riscos de nível elevado ou máximo.

Gabinete de Apoio à Presidência

Responsável: **José Manuel Gonçalves**

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Atendimento prioritário de determinados munícipes em relação a outros, independentemente da ordem de chegada;	Atendimento dos munícipes por ordem de chegada, salvo quando se verifica situações de força maior comprovadas;	X			
Segredo do trabalhador;	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas;	X			
Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo; Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário; Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução dos processos; Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios de atividades.	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas a todas as entidades beneficiárias; Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório; implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário; disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos documentos Administrativos.	X			



Gabinete de Apoio à Vereação

Responsáveis: Vereadores: Maria José Fernandes Lacerda e Eduardo Jorge Ribeiro Pinto

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Parcialidade no atendimento aos munícipes/ Não respeito da ordem cronológica da agenda/ordem de chegada.	Atendimento dos munícipes por ordem de chegada, salvo quando se verifica situações de força maior comprovadas.	X			
Segredo do trabalhador.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	X			
Informação privilegiada.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	X			
Favorecimento.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	X			

Gabinete de Proteção Civil

Responsável: José Manuel Gonçalves

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, parcialidade /discrionariedade no que toca ao tratamento dos processos relativos a gestão combustível	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	X			
	Definição de critérios mais explícitos, que assegurem maior igualdade e imparcialidade, definição de	X			



	regras e procedimentos que minimizem a margem de discricionariedade.				
	Ampla divulgação do regime de acumulações e impedimentos	X			

Gabinete de Habitação

Responsável: José Manuel Gonçalves

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Incumprimento de prazos, quer para submissão de candidaturas, quer para submissão de pedidos de reembolso;	Manutenção de mapas de controlo de ponto de situação das candidaturas e das operações.	X			
Recebimento de fundos sem conhecimento do processo a que respeitam;	Informação antecipada à área financeira da aprovação da candidatura e do pedido de reembolso com os respetivos termos.		X		
Perda financeira devido à desadequada execução financeira das candidaturas- incumprimento de execução de ações previstas e de taxas de execução	Definição de prazos e cronogramas para a recolha de informação, de modo a garantir a monitorização adequada da execução das ações previstas nas candidaturas.	X			
Falta de identificação de necessidades de conservação em edifícios de habitação social	Elaboração de planos de intervenção e/ou conservação em edifícios de habitação social, com levantamento, calendarização e priorização.	X			

Gabinete de Fundos Comunitários

Responsável: José Manuel Gonçalves

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Perda de oportunidade de candidatura a fundos;	Consulta extensiva dos avisos de novos fundos comunitários		X		
Incumprimento de prazos, quer para submissão de candidaturas, quer para submissão de pedidos de reembolso;	Manutenção de mapas de controlo de ponto de situação das candidaturas e das operações.	X			
Recebimento de fundos sem conhecimento do processo a que respeitam;	Informação antecipada à área financeira da aprovação da candidatura e do pedido de reembolso com os respetivos termos.		X		



Impossibilidade de submissão atempada dos pedidos de pagamento, por falta de acesso a documentação de pagamento;	Junção de extratos bancários comprovativos das transferências aos documentos associados às respetivas ordens de pagamento	X			
Perda financeira devido à desadequada execução financeira das candidaturas- incumprimento de execução de ações previstas e de taxas de execução	Definição de prazos e cronogramas para a recolha de informação, de modo a garantir a monitorização adequada da execução das ações previstas nas candidaturas.		X		

Divisão Administrativa e Financeira- Secção de Pessoal

Responsáveis: Francisco Cardoso e Teresa Lopes

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Favorecimento de candidatos;	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso e em função da tipologia dos concursos;	X			
Pagamentos indevidos (abonos, remunerações, ajudas custo);	Conferência da folha de processamento dos vencimentos e ajudas de custo, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador – Seg.Social, IRS e de outros abonos recebidos;		X		
Acumulação funções sem previa autorização, ou considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos;	Ampla divulgação do regime de acumulações;		X		
Atribuição de férias em número superior ao que o trabalhador tem direito;	Sistema de gestão da Assiduidade/ Gestão da aplicação do relógio de ponto da Câmara Municipal	X			



Erros nos estudos/cálculos a efetuar para determinação de taxas/Favorecimento.	Aplicação de valores que correspondem à realidade, onde são utilizados critérios rigorosos para a sua determinação.		X		
--	---	--	---	--	--

Divisão Administrativa e Financeira- Secção de Taxas e Licenças

Responsável: Francisco Cardoso

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Erros nos estudos/cálculos a efetuar para determinação de taxas/Favorecimento.	Aplicação de valores que correspondem à realidade, onde são utilizados critérios rigorosos para a sua determinação.	X			

Divisão Administrativa e Financeira- Secção de Apoio à Assembleia Municipal

Responsável: Francisco Cardoso

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Informação privilegiada;	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas;	X			
Favorecimento.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas	X			



Divisão Administrativa e Financeira- Secção de Expediente, Arquivo e Serviços Gerais

Responsável: Francisco Cardoso

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada violação dos princípios gerais das atividades Administrativa;;	Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa;		X		
	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas;	X			
Parcialidades, falta de isenção, tratamento diferenciado dos munícipes;	Formação a todos os funcionários sobre o CPA;		X		
	Registo dos documentos entrados e saídos na aplicação existente para o efeito;	X			
	Suportes para registo /aplicações informáticas;		X		
	Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas;		X		
	Existência de livro de reclamações;	X			

Divisão Administrativa e Financeira- Setor de Património e Aprovisionamento

Responsáveis: Francisco Cardoso e Helena Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Procedimentos para aquisição ou locação de bens e serviços, bem como desenvolver os processos de negociação;	Registo de todos os cabimentos;	X			
	Relatórios periódicos da execução orçamental do Município;	X			
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental;	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade;	X			
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;	X			



produtos;					
Impossibilidade de controle sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas;	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;		X		
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos;	X			
	Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação;	X			
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	Procedimentos efetivos e documentados;		X		
Aquisição de bens e serviços, empreitadas por ajuste direto (desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de materiais contratados; retenção de material para uso próprio do trabalhador)	Limites de responsabilidade bem definidos;	X			
Aquisições diversas ao mesmo fornecedor; favorecendo esse fornecedor;	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;	X			
Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem/serviço ao longo do ano;	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;		X		

Divisão Administrativa e Financeira- Setor de Contabilidade

Responsáveis: Francisco Cardoso e Helena Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada;	Mecanismos de Controlo a vários níveis, com segregação de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão		X		
Pagamento de despesas após decisão de recusa do visto;	Registo de todos os cabimentos;	X			
Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito;	Relatórios periódicos da execução orçamental do Município;	X			



Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental;	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade;	X			
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;	X			
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos;	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;	X			
Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas;	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;	X			
Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara;	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos;	X			
Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas;	Definir corretamente planos e objetivos;	X			
	Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação;	X			
Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;	Procedimentos efetivos e documentados	X			
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;	Limites de responsabilidade bem definidos;	X			
Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;	X			
	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;		X		
Despesas objeto de inadequada classificação económica;	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas;	X			
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	X			



Divisão Administrativa e Financeira- Tesouraria

Responsáveis: Francisco Cardoso e Bruno Vaz

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Não emissão recibos ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido, ex : o funcionário não registrar a operação, não cobrando a receita;	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex.: funcionário que anula um recibo deverá emitir listagem dos recibos anulados, anexar o original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço para conhecimento;	X			
Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido;	Justificar por escrito e pedir autorização para efetuar a respetiva anulação ao responsável serviço	X			
Autorização de pagamento sem juros, perdão não autorizado de juros;	Sensibilização dos Municípios para que solicitem sempre recibo do pagamento (com afixação avisos);	X			
Possibilidade cobrar juros inferiores ao devido;	Verificação periódica e aleatória a promover pelo responsável do serviço dos procedimentos, dos diários de tesouraria e resumos diários;	X			
Recebimento de valores sem emissão de recibo, por falha do sistema informático;	Verificação periódica e aleatória a promover responsável serviço, das autorizações e processamentos dos pagamentos	X			



Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Gestão do Território- Gabinete de Estudos e Planeamento

Responsáveis: José Manuel Gonçalves e Paulo Moura

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos contratuais;	Implementação de um documento, no qual é claramente identificado os procedimentos a efetuar em todo o processo do início ao fim;			X	Os procedimentos de contratação nesta área têm sido assegurados pela DOPSU.
Não são efetuados relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/emprego;	Visitas frequentes aos fornecedores/prestadores de serviço durante todo o processo;		X		
Acumulação de funções ou tarefas públicas que possam comprometer a isenção na abordagem do processo, por exemplo a acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contra ordenacionais;	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais/Existência de um gestor de procedimentos e que o mesmo não esteja envolvido no processo de decisão;	X			
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível e consequente dificuldade de responsabilização. Ausência de informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração por parte dos munícipes;	Disponibilização em local visível e acessível ao público de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora/Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço/Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas/Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas/Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental e de reclamações;		X		
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado;	Maior rigor na redação do clausulado;	X			
Falta de formação adequada dos funcionários sobre o modo de proceder caso ocorram situações de conflito de interesses;	Ministrar aos funcionários a formação adequada a este nível;		X		
Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;	Maior rigor no controlo dos custos com o orçamentado;	X			



Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;	Obrigatoriedade e responsabilidade dos intervenientes em averiguar sempre o nível de execução da obra, tanto em quantidade como qualidade, antes da emissão da ordem de pagamento;	X			
Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	Visitas constantes à obra no sentido de averiguar a execução da mesma;			X	A medição de trabalhos tem sido assegurada pela DOPSU.
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário.	Visitas efetuadas no mínimo por dois técnicos, para troca de opiniões e assim melhor avaliação da obra.	X			

Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Gestão do Território- Setor de Gestão e Urbanística

Responsáveis: Paulo Moura e Joaquim Portela

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário;	Visitas efetuadas no mínimo por dois técnicos, para troca de opiniões e assim melhor avaliação da obra;	X			
Acumulação de funções	Verificar a existência de acumulação de funções privadas e criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, dos intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;	X			
Falta de imparcialidade que poderá levar a situações de favorecimento ou desfavorecimento;	Implementação de um sistema de rotatividade, criação de regras de distribuição de processos que garantem que a um determinado técnico, não seja cometido de forma continuada processos de determinada requerente, alteração da área de responsabilidade dos técnicos de seis em seis meses;		X		
Tempo de decisão: priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média;	Criação de um sistema na aplicação informática de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;			X	Ainda não implementado por depender da definição de um sistema de gestão processual integrado e global.
Não acumulação de funções ou tarefas públicas que possam comprometer a isenção	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização,	X			



na abordagem do processo, por exemplo a acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contra ordenacionais;	e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais;				
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível e consequente dificuldade de responsabilização. Ausência de Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração por parte dos municípios;	Disponibilização em local visível e acessível ao público de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora/Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço/Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas/Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas/Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental e de reclamações;		X		

Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Gestão do Território- Setor de Fiscalização

Responsáveis: Paulo Moura

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Acumulação de funções	Verificar a existência de acumulação de funções privadas e criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, dos intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;	X			
Falta de imparcialidade que poderá levar a situações de favorecimento ou desfavorecimento;	Implementação de um sistema de rotatividade, criação de regras de distribuição de processos que garantem que a um determinado técnico, não seja cometido de forma continuada processos de determinada requerente, alteração da área de responsabilidade dos técnicos de seis em seis meses;		X		



Tempo de decisão: priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média;	Criação de um sistema na aplicação informática de justificção e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;			X	Ainda não implementado por depender da definição de um sistema de gestão processual integrado e global.
Acumulação de funções ou tarefas públicas que possam comprometer a isenção na abordagem do processo, por exemplo a acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contra ordenacionais	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais/Existência de um gestor de procedimentos e que o mesmo não esteja envolvido no processo de decisão	X			
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível e consequente dificuldade de responsabilização. Ausência de Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração por parte dos munícipes;	Disponibilização em local visível e acessível ao público de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora/Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço/Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas/Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas/Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental e de reclamações;		X		
Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	Visitas constantes à obra no sentido de averiguar a execução da mesma;			X	A medição tem sido assegurada pela DOPSU.
Tempo de decisão: priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média.	Criação de um sistema na aplicação informática de justificção e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.			X	Ainda não implementado por depender da definição de um sistema de gestão processual integrado e global.



Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Secção Administrativa

Responsáveis: José Manuel Gonçalves e Vítor Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Inexistência de registo do projeto da empreitada;	Obrigatoriedade de registo do projeto da empreitada antes de dar seguimento às fases seguintes;	X			
Inexistência de informações de conclusão de obra;	Obrigatoriedade de comunicação de conclusão de obra para o serviço de património;	X			
Erros no preenchimento do mapa de empreitadas para o INCI;	Preenchimento obrigatório do mapa de empreitadas para o INCI;	X			
Inexistência de registo na base governamental dos ajustes diretos;	Registo obrigatório na base governamental dos ajustes diretos;	X			
Erros no preenchimento de inquéritos;	Responder, de forma clara e precisa às questões solicitadas;	X			
Ausência de declaração de execução de obras concluídas para o INCI;	Envio de declaração de execução de obras concluídas para o INCI obrigatória;	X			
Não arquivamento e/ou desorganização da documentação que chega à secção;	Rigorosa organização de toda a documentação relativos aos processos em curso e os já efetuados, de maneira a localizar de maneira rápida a informações solicitadas;	X			
Ausência de emissão da documentação obrigatória e prevista nas várias fases dos processos.	Respeito rigoroso pelos trâmites e documentos obrigatórios a emitir nas várias fases do processo.	X			

Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor de Fiscalização

Responsáveis: José Manuel Gonçalves e Vítor Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida	Justificação em caso de NI
-------------------------------	-------------------	---------------------------------	----------------------------



		TI	PI	NI	
Existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos contratuais;	Implementação de um documento, no qual são claramente identificados os procedimentos a efetuar em todo o processo do início ao fim;	X			
Não serem efetuados relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro;	Visitas frequentes aos fornecedores/prestadores de serviço durante todo o processo;	X			
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de aquisição	Declaração de isenção de interesses privados por parte dos funcionários envolvidos nos processos de aquisição;		X		
Inexistência de declaração nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados, em que estes comprovem que não têm quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.	Solicitação aos gabinetes externos especializados de uma declaração que comprove a inexistência de quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.		X		

Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor de Concursos Públicos

Responsáveis: José Manuel Gonçalves e Vítor Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado;	Maior rigor na redação do clausulado	X			
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de aquisição;	Declaração de isenção de interesses privados por parte dos funcionários envolvidos nos processos de aquisição;		X		
Falta de formação adequada dos	Ministrar aos funcionários a		X		



funcionários sobre o modo de proceder caso ocorram situações de conflito de interesses;	formação adequada a este nível;				
Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;	Maior rigor no controlo dos custos com o orçamentado;	X			
Programação deficiente da calendarização dos trabalhos;	Maior rigor na calendarização das obras a realizar;	X			
Inexistência de advertências logo que sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;	Avaliar constantemente, os prazos, os custos que lhe estão inerentes e eventuais derrapagens que possam surgir em relação ao inicialmente previsto;	X			
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;	Obrigatoriedade e responsabilidade dos intervenientes em averiguar sempre o nível de execução da obra, tanto em quantidade como qualidade, antes da emissão da ordem de pagamento;	X			
Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	Visitas constantes à obra no sentido de averiguar a execução da mesma;	X			
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, efetuada somente por um funcionário;	Visitas efetuadas no mínimo por dois técnicos, para troca de opiniões e assim melhor avaliação da obra;	X			
Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos;	Criação de uma escala, com a designação de funcionários competentes na área, que impede a repetição constante das mesmas pessoas no processo de negociação e redação do contrato;	X			
Programação deficiente da calendarização dos trabalhos;	Maior projeção e calendarização das obras a realizar;	X			
Inexistência de advertências logo que sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.	Avaliar constantemente, os prazos, os custos que lhe estão inerentes e eventuais derrapagens que possam surgir em relação ao inicialmente previsto	X			



Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor de Abastecimento Público, Higiene e Limpeza

Responsáveis: Vítor Carvalho e Odete Guedes

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Fraca fiscalização e identificação de casos de insalubridade pública.	Fiscalização frequente de suspeitas de casos de insalubridade pública e respeito pela aplicação das leis para esses casos.		X		

Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor de águas, saneamento e obras

Responsáveis: Vítor Carvalho e Odete Guedes

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Parcialidade na beneficiação de redes viárias, nomeadamente de uma determinada localidade em relação a outra(s);	Registo informático de todos os pedidos recebidos organizados cronologicamente, onde deve constar quais vão ser as redes beneficiadas e justificação pela qual determinados pedidos não foram considerados em relação a outros temporalmente posteriores;		X		
Execução tardia das obras de construção, conservação e ampliação, realizadas em administração direta/Execução deficiente da gestão de obras e fraco controlo de custos e prazos nas mesmas;	Respeito pelos prazos para este tipo de projeto/Verificação constante do ponto de situação relativa a este tipo de projeto;	X			
Especificação tardia dos materiais a serem aplicados na execução das obras municipais;	Planear antecipadamente todos os recursos eventualmente necessários para a correta execução das obras;	X			



Erros na elaboração dos estudos e consequente conclusão errada.	Estudo efetuado com rigor e por pessoas apropriadas, com conhecimento suficiente dentro da matéria e com relevada experiência.	X			
---	--	---	--	--	--

Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor do Ambiente e Espaços Verdes

Responsáveis: Vítor Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Não aplicação de sanções para as situações detetadas que desrespeitam as normas ambientais ou que ponham em causa a saúde pública derivado da existência de parcialidade por parte do funcionário;	Rotatividade dos funcionários que procedem ao levantamento das anomalias detetadas;		X		
Mau planeamento dos recursos necessários para a realização das atividades/objetivos;	Planejar, requisitar e cabimentar atempadamente quais os recursos necessários para a realização das atividades previstas;	X			
Pouca iniciativa para a melhoria das condições de iluminação pública, parques e outros espaços de utilização coletiva.	Criar um plano que deteta as necessidades em termos de iluminação pública, parques e outros espaços de utilização coletiva.		X		

Divisão de Obras Públicas e Serviços Urbanos- Setor de Máquinas, viaturas, oficinas e armazéns

Responsável: Vítor Carvalho

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Má gestão dos recursos municipais;	Criar um plano/escala atempadamente que otimiza ao máximo os recursos municipais disponíveis;		X		



Mau planeamento dos recursos necessários para a realização das atividades/objetivos.	Planear, requisitar e cabimentar atempadamente quais os recursos necessários para a realização das atividades previstas.		X		
--	--	--	---	--	--

Divisão de Desenvolvimento Social e Equipamentos- Gabinete de Ação Social

Responsáveis: Ricardo Duarte

Riscos identificados no PACIC	Medidas propostas	Grau de Implementação da medida			Justificação em caso de NI
		TI	PI	NI	
Inexistência de instrumento, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;	Mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão;	X			
	Crivagem dos Pareceres;	X			
Atribuição de subsídio por órgão singular;	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;	X			
	Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na Internet;	X			
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;			X	Não se verificou situações de exigência de declarações de conflito
Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo. Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário;	Exigência de declarações de interesses;			X	Não se verificou situações de exigência de declarações de conflito
Pagamento do benefício indevidamente por não respeitar os requisitos.	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias;	X			
Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos;		X			
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;	Aplicação de todos os regulamentos, existentes no município, para aplicação de benefício ao munícipe (ex.: RGPH, Bolsas de estudo, cartão medicação, etc.)	X			



Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor, relativas à atribuição do benefício;	Aplicação de todos os regulamento, existentes no município, para aplicação de benefício ao munícipe (ex. :RGPH, Bolsas de estudo, cartão medicação, etc.)	X			
--	---	---	--	--	--

→ **CONCLUSÕES**

Concluída a avaliação das atividades de controlo e aplicação do plano de prevenção de riscos de Gestão Municipal, relativamente aos riscos considerados de risco elevado ou máximo, conclui-se que globalmente o mesmo foi bem-sucedido, tendo os intervenientes no processo respondido ao que lhes foi solicitado e proposto.

A monitorização dos riscos e das medidas preventivas é um processo dinâmico, quer na sua aplicação, quer na sua classificação quanto ao nível de risco, devendo, sempre que necessário, ser ajustado a novas realidades.

→ **APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será enviado ao órgão Executivo que, posteriormente à sua aprovação, o remeterá, para conhecimento, ao Órgão Deliberativo do Município do Peso da Régua.

O Município do Peso da Régua, em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 12.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, as entidades públicas abrangidas, de forma a garantir o direito à informação e a transparência administrativa, devem assegurar a publicidade do presente relatório aos seus trabalhadores, através da intranet e na sua página oficial na Internet.

É ainda obrigação do Município, comunicar o presente Relatório ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção Geral das Finanças.